DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Despachos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 22 **FLS 106**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2672 , DE 13 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2653

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$63.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **63.000,00**

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

154	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 02
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

197	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	43.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 133	FNS-INFORMATIZ UBS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

150	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 02
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

195	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 051	FUNDES RES SS 76/22 - 10642565	
199	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-23.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 001	COMBATE AO COVID - RECURSOS SUS	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 22 FLS 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2672 , DE 13 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2653

-63.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 13 de junho de 2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOUR
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 22 ***FLS 108***

DECRETO Nº 2.673, DE 13 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a aprovação do desdobro urbano de natureza residencial, sem denominação, no imóvel objeto da Matrícula nº 66.034".

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o pedido que tem por objetivo a aprovação do desdobro urbano de natureza residencial, sem denominação, do imóvel constituído por um terreno, com a área de 1.977,50 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com frente para a Rua Rio de Janeiro – lado ímpar, de propriedade de ISADORA NOGUEIRA CARMONA e ISABELA NOGUEIRA CARMONA, objeto da Matrícula nº 66.034, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Mirassol, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que os 02 (dois) lotes oriundos do referido desdobro contam em suas testadas, com toda a infraestrutura básica mínima necessária, de acordo com a Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no Artigo 18, inciso V, da Lei nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, que disciplinou a implantação de parcelamentos para fins urbanos e, também de acordo com os termos do Artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, que promoveu alterações parciais na Lei nº 6.766/79, ou seja: 1) Os 02 (dois) lotes, a quadra e os logradouros estão demarcados; 2) As ruas que atendem o empreendimento são abertas, possuidoras de guias e sarjetas e de pavimentação asfáltica, possibilitando o escoamento das águas pluviais; 3) As redes de coleta de esgoto sanitário e de abastecimento de água potável, estão em funcionamento, interligadas a Rede Municipal e sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bálsamo, através de seu Órgão Competente; e, 4) A iluminação pública e a rede de energia elétrica pública e domiciliar, foram implantadas, testadas e aprovadas pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, haja vista estarem de acordo com as normas estabelecidas pela referida companhia.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 22 ***FLS 109***

CONSIDERANDO que o imóvel em questão provém de inúmeras divisões, sendo assim necessário para a viabilização desse pretenso desdobro, atender o registro público especial junto ao CRI de Mirassol/SP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desdobro urbano de natureza residencial, sem denominação, no imóvel constituído por um terreno, com a área de 1.977,50 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com frente para a Rua Rio de Janeiro – lado ímpar, de propriedade de ISADORA NOGUEIRA CARMONA e ISABELA NOGUEIRA CARMONA, objeto da Matrícula nº 66.034, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Mirassol, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Proceda-se aos respectivos lançamentos cadastrais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 13 de junho de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 22 FLS 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2674 , DE 14 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2653

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$77.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **77.200,00**

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

23	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa	4.200,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

293	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 027	FNS ASSIST FINANC EMERG AT PRIM	

02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

223	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	22.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
224	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

232	15.451.0040.2008.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **53.000,00**

Fontes de Recurso

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 22 FLS 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2674 , DE 14 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2653

01 00 53.000,00

Anulação:

02 01 00	CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA			
20	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-4.200,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
179	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 043	SUS EST FUNDES RES SS 154 2022		
183	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 052	FUNDES RES SS 76/22 - 14441316		

-24.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 14 de junho de 2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOUR
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 22 ***FLS 112***

DECRETO Nº 2.675, DE 22 DE JUNHO DE 2024

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, no **dia 08 de julho de 2024 - (segunda-feira).**

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 22 de junho de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 26/06/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA C.C.M. EDIFICACOES LTDA.**, CNPJ nº 10.749.021/0001-68, com sede na Rua Vanderlei Volpe nº 443 – Bairro Jardim Asturias – CEP 15.041-638 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 02 DE JULHO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 26/06/2024, às 14h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA CRISTEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ nº 03.014.711/0001-03, com sede na Avenida João Bassitt nº 360 – Bairro Centro – CEP 15.120-000 – Neves Paulista – SP, pelo valor total de R$ 1.109.000,00 (um milhão e cento e nove mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 02 DE JULHO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023

EMPRESA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 01.328.535/0001-59

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **NEGO** provimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e de liberação do fornecimento do Item nº 152 – Lidocaina 2% Gel 30 Gr, da Ata de Registro de Preços nº 077/2023, da **EMPRESA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 01.328.535/0001-59.

BÁLSAMO, 02 DE JULHO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Fornecedor: **EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ/MF: 05.847.630/0001-10

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis e Correlatos, especificado(s) no(s) item(ns) 06, 09, 15, 22, 23, 29, 31, 39, 40, 42, 48, 57, 59, 62, 64, 65, 71, 76 e 77 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **DOU** provimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Item nº 42 – Dipirona Sódica 500ML/2/ML, de R$ 0,77 para R$ 1,32, da Ata de Registro de Preços nº 060/2024, da **EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ/MF: 05.847.630/0001-10.

BÁLSAMO, 02 DE JULHO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....